



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 04110006.002904/2024-45

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste estudo técnico preliminar é a contratação da **Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Grupo Neoenergia** para atender às necessidades da sede Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN e sua Unidade de Atendimento Junta + Fácil - Mossoró e Caíco/RN doravante denominado Contratante. A demanda energética refere-se ao abastecimento das instalações que compõem a infraestrutura da instituição.

1.2. A contratação de uma empresa para o fornecimento de energia elétrica se faz necessária visto que o serviço contratato é de uso contínuo, e imprescindível nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte. Dessa forma, urge que a contratação precisa ser viabilizada de forma rápida, para garantir a continuidade dos serviços em questão.

1.3. Em cumprimento ao Artigo 72, da Lei nº 14.133, de 2021, elencamos as seguintes especificações:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. O propósito desta Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica é o abastecimento desta Junta Comercial do Rio Grande do Norte - JUCERN, bem como suas Unidades de Atendimento Junta + Fácil - Mossoró e Caíco/RN, para o consumo em áreas urbanas.

Nome	Endereço	Área	CEP
JUCERN - SEDE	Pc Senador Joao Camara, 702, Ribeira	Urbana	59012-160
JUCERN - MOSSORÓ	Rua Francisco Isodio, 112, Centro	Urbana	59600-140
JUCERN - CAICÓ	Avenida Coronel Martiniano, nº 433 – Centro	Urbana	59.300-000

2.2. A duração estimativa do contrato é de 12 meses, a partir do dia 01 de Janeiro de 2025

3. DA DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de fornecimento de energia é essencial para garantir a operacionalidade, conformidade e eficiência econômica desta JUCERN. A decisão deve ser baseada em uma análise cuidadosa das necessidades específicas e dos objetivos da entidade contratante.

3.2. A contratação é fundamental para assegurar a continuidade operacional das atividades da JUCERN, evitando paralisações e prejuízos decorrentes de quedas de energia. Isso é especialmente crítico para setores que dependem fortemente de processos contínuos. É necessária a garantia de que haja energia suficiente para atender à demanda das instalações, equipamentos e processos da Junta Comercial. A contratação adequada assegura que não ocorram interrupções no fornecimento elétrico, mantendo as operações de maneira eficiente.

3.3. Dos Requisitos para a Contratação:

- a) Qualidade de serviços
- b) Medição e Monitoramento
- c) Eficiência Energética
- d) Manutenção
- e) Segurança energética

4. **DA DEMANDA - QUANTIDADE E VALOR ESTIMATIVO DO BEM E ANÁLISE DE VIABILIDADE DO CUSTO TOTAL**

4.1. Em relação a Quantidade e valor Estimativo do serviço a ser contratado, a quantidade não pode ser fixa devido à influência de fatores externos que estão sujeitos a alterações, tornando impossível determinar um valor preciso. Esse é o caso do fornecimento de energia elétrica, que não pode ser mensurado por depender do consumo mensal.

4.2. Entretanto, realizamos um relatório de consumo de energia usada nesta JUCERN durante o período de Janeiro de 2023 à Dezembro de 2023 e de Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024, para chegar a uma média de consumo geral para a nova contratação. (ID.30799840), e chegamos a uma média de consumo **de cerca de 200.000,00 kWh por ano.**

ITEM	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Energia Elétrica	Fornecimento de Energia Elétrica para a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN	kWh (Quilowatt-hora)	Estimativa: 200.000,00 kWh por ano

4.3. Em relação ao valor estimativo da contratação e será de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

5. **DA ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR E IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES VIÁREIS DO MERCADO**

5.1. A **Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN** é uma empresa exclusiva, e sua contratação encontra escopo no procedimento conhecido como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, uma vez que a empresa a ser contratada tem **exclusividade** na área de fornecimento de energia elétrica, prevista no Art. 74 inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021. Por esse motivo, não existe a possibilidade de haver uma concorrência ou competição entre entidades civis interessadas em fornecer para o poder público.

5.2. **Análise do Fornecedor**

5.2.1. Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN é uma empresa de distribuição de energia elétrica que atua no estado do Rio Grande do Norte. A COSERN opera em um setor essencial e altamente regulamentado, onde a confiabilidade operacional e a adaptação às mudanças tecnológicas são fundamentais.

5.2.2. A COSERN, como distribuidora, opera em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e outros órgãos reguladores.

6. **DAS INFORMAÇÕES E NORMATIVAS REFERENCIAIS**

6.1. Este Estudo Técnico Preliminar e seus anexos foram feitos com base na Lei Federal 14.133/21.

7. **DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Com base nas informações ao longo do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que esta contratação é viável para a JUCERN.



Documento assinado eletronicamente por **ÉDEN PAULO LOPES GUERRA**, **Coordenador Administrativo**, em 26/12/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30835940** e o código CRC **47D93FF5**.
